



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVARÉ

**Edital Nº 13/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO  
“II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)”**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Avaré, por meio da Comissão de Organização II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia), torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento do dia 1 a 3 de setembro 2021, de forma on-line.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE A “II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)”**

O **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio** foi desenvolvido por alunos das turmas de Tecnologia em Agronegócio e professores do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avaré, que formaram uma comissão organizadora. O Simpósio surgiu de um Projeto Interdisciplinar desenvolvido com os alunos de Agronegócio de todos os módulos. As palestras e o cronograma tiveram intuito de propagar e transmitir informações pertinentes sobre a área do agronegócio e como ela está inserida no Brasil e principalmente no Município de Avaré e região, para estudantes, docentes, produtores agrícolas e demais interessados.

Seguindo a mesma linha de objetivos e metas, o **“II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)”** visa gerar visibilidade ao curso de Agronegócio do IFSP Câmpus Avaré e evidenciar sua correlação de grade curricular com atividades de gestão, agrícolas e agroindustriais comuns praticadas no município e região. Desta forma pretende-se proporcionar com o evento, possibilidade de aprofundar conhecimento sobre os diversos temas das áreas agrárias e de gestão.

A programação será composta de atividades de forma online como já dito anteriormente, abordando especialmente, Economia e Sustentabilidade, Mercado e Gestão de Carreira e Tecnologia.

**2. CONCESSÃO AOS APOIADORES**

2.1 O **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)”** é um evento de interesse público e poderá receber patrocínio e apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, chamados de apoiadores, mediante as regras deste edital.

2.2 A Comissão de Organização do **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)”** permitirá aos apoiadores a divulgação do apoio por meio de rádio, TV, sites e mídias sociais.

2.3 Caso a Comissão de Organização do **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)”** receba algum serviço de apoio de divulgação do evento, todos os apoiadores serão incluídos nesse serviço e terão as logomarcas divulgadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVARÉ**

2.4 Justifica-se a existência de apoiadores em razão das necessidades constantes no item 3 do presente edital, basilares para o fornecimento de estrutura de apoio ao evento; justificando-se, também, em atrair a participação da comunidade externa à proposta.

### **3. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO**

3.1 Os parceiros poderão realizar apoio para viabilizar o **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)**” seguindo as opções abaixo:

a. Doação de itens de cestas básicas.

3.1.1 A organização receberá um agradecimento formal nas redes disponíveis do evento, bem como menção nos dias do evento. Além disso, caso optar sua marca poderá ser exibida durante as atividades.

3.2 A empresa que visa apoiar o **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)**” poderá entrar em contato com o IFSP, no contato estabelecido neste edital, para dirimir eventuais dúvidas.

3.3 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

3.4 Os itens de que trata o item 3.1 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos seus participantes.

3.5 Será vedada aos apoiadores a cobrança de quaisquer recursos/valores ao IFSP ou aos participantes do **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)** ” como contrapartida da doação daquilo que trata o item 3.1 deste edital.

3.6 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como Instituição Pública de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### **4. DIVULGAÇÃO E MATERIAL INFORMATIVO DO PARCEIRO DURANTE O EVENTO**

4.1 A Comissão de Organização do **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)**” poderá incluir a logomarca dos parceiros no site e em materiais promocionais do evento com ocupação de espaço virtual de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de itens oferecidos pelo apoiador.

4.2 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

### **5. ENTREGA DA PROPOSTA, RESULTADO E RECURSO**

5.1 Serão aceitas propostas de apoio para o **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)**” até às 23 horas e 59 minutos do dia 15/08/2021 horário de Brasília.

5.2 As propostas deverão ser encaminhadas, via e-mail, mediante preenchimento do formulário “Apresentação de Proposta”, em anexo, em sua versão digitalizada para [simposioagro2021@ifsp.edu.br](mailto:simposioagro2021@ifsp.edu.br).

5.3 Após recebidas as propostas pela Comissão de Organização do **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)**”, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

5.4 O resultado será divulgado dia 20/08/2021 pelo site <http://avr.ifsp.edu.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVARÉ**

5.6 Os recursos contra o resultado final poderão ser interpostos pelo endereço eletrônico [simposioagro2021@ifsp.edu.br](mailto:simposioagro2021@ifsp.edu.br) encaminhados até às 23 horas e 59 minutos do dia 22/08/2021.

5.7 Todos os recursos serão analisados e os pareceres serão divulgados no site <http://avr.ifsp.edu.br/> até a data de 23/08/2021.

5.8 As empresas que tiverem suas propostas aprovadas firmarão parceria com o IFSP de acordo com a minuta em anexo.

5.9 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria, em conformidade como artigo 27, parágrafo sexto, da Lei 13.019/14 e no artigo 15 da Res. IFSP 142/16.

**6. CONTATO COM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.**

6.1 Fica estabelecido como meio único para contato dos interessados o e-mail [simposioagro2021@ifsp.edu.br](mailto:simposioagro2021@ifsp.edu.br). A ordem dos contatos, inclusive para esclarecimento sobre os termos dessa chamada, será seguida pela ordem de chegada dos e-mails.

---

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS AVARÉ

**MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE **ACORDO DE COOPERAÇÃO** ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO  
PAULO, CÂMPUS AVARÉ E O(A)

---

**PARTÍCIPES:**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS AVARÉ**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, nº 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.564/0001-65, doravante denominado IFSP, neste ato representado Pelo Diretor Geral do Câmpus de Avaré, Sebastião Francelino da Cruz, com nomeação publicada pelas Portaria nº 3597 de 24 de julho de 2013.

**OUTRO**

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, que confere ao(s) qualificado(s) poderes para representá-la na assinatura deste termo de cooperação, daqui por diante designada apoiador(a).

As partes supracitadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Cooperação, que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes no desenvolvimento de atividades do **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)** que será realizado de forma online.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

2.1 O presente instrumento prevê os seguintes compromissos:

2.1.1 Por parte do IFSP:

I - A Comissão de Organização do **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia)** " incluirá na divulgação do evento, como contrapartida, a logomarca dos parceiros, nas redes sociais e/ou nos materiais de divulgação (folhetos e cartazes).

2.1.2 Por parte do Parceiro:

I- O parceiro deverá entregar, conforme proposta de apoio, as doações de itens de cestas básicas, a tempo de serem organizados para a afetiva doação;

II- Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio ao evento por meio de rádio, tv, site da pessoa física ou jurídica, sites e mídias sociais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVARÉ**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES**

3.1 As doações de que trata a proposta referente o item 3.1 do Edital nº13/2021 serão realizados e/ou fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos seus participantes.

3.2. Será vedada aos apoiadores a cobrança de quaisquer recursos/valores ao IFSP ou aos participantes do **II Simpósio de Tecnologia em Agronegócio (em tempos de Pandemia) ”** como contrapartida da entrega de materiais ou de prestação de serviços que trata o item.

3.3 Será desautorizado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como Instituição Pública de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura, devendo abranger a data de realização do Evento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A publicação do presente Termo será providenciada pelo IFSP Câmpus Avaré, no site <http://avr.ifsp.edu.br>, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

---

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ  
Diretor-Geral

---

Assinatura e carimbo do Responsável pela empresa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVARÉ**

ANEXO - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO II SIMPÓSIO DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO (EM TEMPOS DE PANDEMIA) - DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
CONSIDERAR O TIPO DE APOIO CONSTANTE EM EDITAL. EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO PELOS E-MAILS CONSTANTES NO MESMO.	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA ENVIARÁ LOGOMARCA? ( )SIM ( )NÃO	
<b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>	
VENHO POR MEIO DESTA PARTICIPAR DO EDITAL 13/2021, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO <b>II SIMPÓSIO DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO (EM TEMPOS DE PANDEMIA)</b> QUE SERÁ REALIZADA DE 1 a 3 DE SETEMBRO DE 2021. EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO OU CONFORME COMBINADO COM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO. ESTOU CIENTE QUE MINHA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E EM CASO DE APROVAÇÃO DE PROPOSTA, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP OU À SEUS PARTICIPANTES.	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
LOCAL E DATA	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

OBSERVAÇÃO: PREENCHER, IMPRIMIR, ASSINAR, DIGITALIZAR E ENVIAR PARA

[simposioagro2021@ifsp.edu.br](mailto:simposioagro2021@ifsp.edu.br)